



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO N° 708/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 708/2025 para a realização da avaliação psicológica, nos termos deste Edital.

1. Aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, habilitados conforme o disposto no item 7.3 do Edital de Abertura, serão destinadas as seguintes proporções:

Cargos	Critério de habilitação na prova objetiva
CMS CECAP “Renato Guimarães Bastos”	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 01 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
ESF Jardim Biagiioni “Dr. Ricardo Resende Cordeiro”	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 01 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
CMS Jardim Iguatemi “Enfermeira KimiKo Nogueira”	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 01 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cargos	Critério de habilitação na prova objetiva
ESF Jardim Santa Lúcia Equipe II " Dr. Aldo Cariani"	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 01 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
ESF Jardim São Bento “Selma Rita Canelas Ferrari Nogueira”	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 01 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
ESF Vila Santana "Dr. Wilson Antunes Pereira"	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 01 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva

1.1. Considerando o disposto na Tabela acima, as notas de corte para os referidos cargos são as que seguem:

Cargo	Nota de corte Lista Geral	Nota de corte lista de Deficientes	Nota de corte lista de Negros
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	61,00	--	57,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	63,00	--	59,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUATEMI	60,00	--	57,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	58,00	--	47,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cargo	Nota de corte Lista Geral	Nota de corte lista de Deficientes	Nota de corte lista de Negros
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	60,00	--	59,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	60,00	--	57,00

2. Nos termos das disposições do item 8.1 do Edital de Abertura, haverá avaliação psicológica no dia 23 de novembro de 2.025, no local e horário indicados no Anexo I deste Edital, para os candidatos aprovados conforme habilitação prevista nos itens 7.3 – Provas Objetivas.

3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar o candidato, verificando se este apresenta características compatíveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.

4. O candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo cuja descrição consta do anexo I do Edital de Abertura.

5. Os candidatos ora convocados se acham listados no ANEXO I deste Edital.

5.1. De conformidade com o disposto no item 8.3.1. do Edital de Abertura, o não comparecimento do candidato na etapa de avaliação psicológica implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6. Orientações Gerais para a realização da avaliação psicológica:

6.1. **A data, local e horários se acham discriminados no Anexo I** deste Edital, devendo o candidato observar a distribuição.

6.2. Os candidatos ora convocados deverão comparecer no dia, local e horário designado na listagem constante do ANEXO I deste Edital, quando serão aplicados os testes para avaliação dos seguintes aspectos psicológicos:

6.2.1. Personalidade;

6.2.2. Vulnerabilidade ao estresse;

6.2.2.1. Haverá adequação da avaliação do critério do item 5.2.2. de conformidade com a faixa etária do candidato, de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Psicologia.

6.2.3. Atenção concentrada, dividida e alternada.

6.3. Os testes a serem aplicados observam as disposições das Resoluções do CFP nº 31/2022 e CFP nº 08/2025.

6.4. A correção dos testes e instrumentos psicológicos será realizada conforme as normas técnicas e os critérios previstos nos respectivos manuais, seguindo as orientações do Conselho Federal de Psicologia.

6.5. Todos os resultados serão analisados de forma conjunta, considerando o desempenho global do candidato e o grau de adequação ao perfil psicológico exigido para o cargo. O resultado final dependerá da análise global e integrada de todas as informações obtidas.

6.6. A avaliação será conduzida de maneira técnica, imparcial e padronizada, garantindo a correção e interpretação justas, por meio de uma análise integrada e contextualizada dos dados coletados.

6.7. Ao candidato só será permitida a realização da avaliação na respectiva data, local e horário, constantes da presente convocação e do ANEXO I deste Edital.

6.8. A avaliação psicológica, de natureza obrigatória, será realizada por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), sob a responsabilidade do IBAM, sendo esta, de caráter eliminatório.

6.9. A avaliação psicológica terá duração máxima de 2 (duas) horas por período de aplicação, conforme os grupos de candidatos convocados especificados no ANEXO I deste Edital quanto ao local, sala e horário. Cada teste que integra a avaliação possui tempo de aplicação padronizado, que deve ser respeitado individualmente.

6.9.1. O limite total de duas horas refere-se ao período disponível, não sendo necessário utilizar todo esse tempo para concluir os testes, desde que cada um seja aplicado dentro de seu tempo previsto.

6.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos portões.

6.10.1. É terminantemente proibido ultrapassar o portão de acesso ao prédio de aplicação da avaliação psicológica portando qualquer tipo de arma, mesmo tendo porte de arma, ou qualquer outro instrumento perfuro-cortante, ou dispositivo de uso de defesa pessoal, arma branca ou similar, de lutas marciais e similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.10.2. Não haverá local para guarda ou depósito desses objetos, devendo o candidato se eximir de leva-los até o local de aplicação da avaliação.

6.11. O candidato que se apresentar após o horário determinado por este Edital para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.11.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua avaliação, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de testes ou avaliação psicológica em outra data, local ou horários diferentes dos ora divulgados.

6.13. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência.

6.14. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da avaliação no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.15. O não comparecimento do candidato à sala de avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

6.16. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Carteira de Identificação Nacional (CIN), Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista (com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

6.17. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI).

6.18. O cartão de convocação individual (CCI) – pagamento do boleto bancário – não terão validade como documento de identidade.

6.18.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.16.

6.19. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.20. Não serão aceitos documentos violados e rasurados.

6.21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação psicológica, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.22. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.23. No dia da realização da avaliação psicológica, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos neste Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, comprovação da habilitação, com o preenchimento de formulário específico.

6.24. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal e pela Banca Avaliadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida habilitação para esta fase do Processo Seletivo.

6.25. Constatada a improcedência da participação do candidato nessa fase do Processo Seletivo, por não estar incluído dentre os habilitados na forma da previsão editalícia, a avaliação será desconsiderada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.26. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.

6.27. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará, aos candidatos, quando da aplicação das avaliações, o registro de sua assinatura em campo específico da filipeta de identificação especialmente destinado a essa comprovação, bem como de sua autenticação digital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.28. Após a assinatura da lista de presença e ingresso na sala de avaliação, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

6.28.1. Não é recomendado o afastamento do candidato da sala de avaliação durante a aplicação dos testes, podendo comprometer o seu aproveitamento, não havendo compensação de tempo pela ausência, para qualquer finalidade, durante o período de aplicação dos testes, observadas as disposições dos itens 5.51 e 5.51.1.

6.29. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular, óculos de sol, máscara, ou qualquer outro acessório que cubra os olhos, orelhas, boca ou pescoço deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

6.30. Por medida de segurança os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da avaliação psicológica.

6.31. O uso, a emissão de som ou de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatches), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

6.32. Os celulares, smartwatches e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados, sob a mesa do candidato, e somente poderão ser abertos e reativados após a saída do prédio onde se realiza a avaliação psicológica.

6.32.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Araraquara não se responsabilizam pela guarda, a pedido, de equipamentos com vedação de uso.

6.32.2. Caso algum dos equipamentos de que trata o item 5.31 emita algum som, o mesmo será retido pela Coordenação até final da aplicação dos testes, com registro na respectiva ata de sala, e nos termos do disposto no Edital de Abertura, o candidato será eliminado do Certame.

6.33. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.

6.34. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

6.35. O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização da avaliação psicológica.

6.36. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

6.37. O IBAM, a Banca Avaliadora e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização da avaliação psicológica solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação da avaliação psicológica.

6.38. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal e de sinais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a aplicação da avaliação psicológica.

6.39. Novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da avaliação, nas respectivas salas de aplicação aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de realização da avaliação psicológica.

6.40. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado a avaliação psicológica.

6.41. Durante a aplicação da avaliação psicológica, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, folhas soltas, em branco ou não, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

6.42. A qualquer momento, mesmo que após encerrada a avaliação, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.43. Durante toda a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções do psicólogo aplicador, seja em relação ao tempo de realização, metodologia de respostas, seja em relação aos instrumentos e ou testes que lhe forem entregues, de modo a assegurar o cumprimento da metodologia de avaliação aplicável a cada teste e, por consequência, na fidedignidade dos resultados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.44. É de inteira responsabilidade do candidato cumprir, rigorosamente, as instruções do psicólogo avaliador bem como o preenchimento da folha de testes.

6.45. O candidato deverá comparecer ao local designado munido obrigatoriamente de: caneta esferográfica de tinta preta ou azul e lápis grafite nº 2B.

6.46. Não serão computadas as respostas assinaladas com o instrumento diverso do indicado pelo psicólogo aplicador. (caneta onde deve ser preenchido a lápis, ou vice-versa).

6.47. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de testes sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

6.48. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação da avaliação, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.49. Os testes selecionados, bem como a avaliação psicológica será processada e analisada por banca profissional especialmente designada para tal finalidade, observadas as normas pertinentes exaradas pelo Conselho Federal de Psicologia, em especial as Resoluções nº 31/2022 e nº 08/2025.

6.50. O horário do efetivo início da avaliação observará o disposto neste Edital e, se necessário ao bom andamento dos trabalhos, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo psicólogo aplicador dos testes.

6.51. Em razão das características da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala durante a realização dos testes.

6.51.1. O candidato poderá solicitar saída para uso do sanitário somente após o término de um teste e antes do início do próximo, devendo ser acompanhado por fiscal responsável.

6.51.2. O tempo de ausência não será compensado, em nenhuma hipótese durante a execução do teste.

6.52. Observado o disposto no item 5.28.1 deste Edital, se houver candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da avaliação psicológica, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.53. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.54. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a avaliação psicológica.

6.55. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da avaliação.

6.56. Exceto no caso previsto no item 5.52 deste Edital não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da avaliação psicológica.

6.57. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamento do candidato da sala de avaliação.

6.58. Ao candidato que tenha solicitado condição especial por ocasião de sua inscrição, terá sua avaliação realizada mediante utilização de instrumentos e procedimentos adaptados de conformidade com a natureza desta fase do Certame, garantindo a igualdade de oportunidade, desde que preservada a integridade do processo avaliativo.

6.59. O candidato, ao terminar a avaliação psicológica, entregará ao psicólogo aplicador todas as folhas e materiais recebidos, sendo vedado levar consigo quaisquer deles.

6.60. O candidato deverá assinar a filipeta de identificação e comprovação de realização dos testes devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

6.61. Será desclassificado o candidato que não devolver as folhas de testes e demais materiais, e a filipeta de identificação.

6.62. Em observância às normas e orientações do Conselho Federal de Psicologia, para aplicação desta Avaliação, à integridade, à segurança e à uniformidade do processo avaliativo, após cumprido o tempo de aplicação da avaliação dos testes e instrumentos previstos neste Edital, os candidatos poderão se retirar da sala de avaliação de forma coletiva, acompanhados pelos fiscais designados.

6.62.1. É vedada a saída individual ou antecipada.

6.62.2. Será eliminado do Certame, sumariamente, o candidato que não cumprir as disposições dos itens 5.51 e 5.51.1.

7. O resultado da avaliação psicológica será divulgado na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e no portal eletrônico e diário oficial de Araraquara, www.araraquara.sp.gov.br.

8. Aplica-se à avaliação psicológica o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber, e em especial:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da presente avaliação psicológica), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer aos testes seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala testes sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de período necessário à conclusão da atividade avaliativa;
- f) ausentar-se da sala de levando os testes ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; ou quaisquer objetos perfuro-cortantes;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da avaliação;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução dos testes, ou portando ou utilizando-se de livros, folhas de papel, notas ou impressos ou quaisquer outros objetos não permitidos;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação dos testes;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) fotografar, filmar a realização de seu teste ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação da avaliação;
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital e nos demais pertinentes a este Certame.
- p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação da avaliação, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DATA: 23 de novembro de 2025

ABERTURA DOS PORTÕES: 14h15 e Fechamento as 14h45

HORÁRIO DE INÍCIO– 15H00

LOCAL: FATEC PROFESSOR JOSÉ ARANA VARELA

ENDEREÇO: Rua Precide São Martim, 126 - Jardim Santa Clara – Araraquara/SP

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ANDAR/SALA
30952	ADRIANA NOMOTO JORGINO	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 2
31058	ALISSON LUIZ DEVOTTI	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 2
31125	ANDRÉ LUIZ ANTUNES	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 2
31010	ANDRÉIA MANUEL DA SILVA	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 2
30839	BRUNO CESAR SANTANA	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 2
30862	CAMILA DE CAMARGO RIBEIRO	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUAPEMI	1º ANDAR - SALA 2
31041	CARINA LIMA DIAS	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 2
30469	CARLA CAROLINE DOS SANTOS BOMFIM	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 2
30154	CHELLY DO VALE DE SOUZA	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 2
30451	CLAUDIO HENRIQUE AMBRÓZIO DA SILVA	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 2
30585	DA VITOR LOPES FERNANDES	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 2
30895	DENISE REGINA DAS NEVES FACHINETTI	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 2
30187	DIANA PIFFER GIGLIOTTI	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 2
30979	EDINA MORAIS DA SILVA LEMES	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 2
31008	ELENILDO GERMANO SANTOS	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 2
30484	ELIZÂNGELA DANTAS DA SILVA	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 2
30746	FLAVIO FABIANO MALARA	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 2
30845	FRANCINE LOURDES DA CONCEIÇÃO GABRIEL DE ARAUJO	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 2
30053	GABRIEL HENRIQUE AMBROZIO SILVEIRA	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ANDAR/SALA
31075	GABRIELA TAIS DE FREITAS	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 2
30558	GABRIELE MOREIRA DA SILVA	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 2
30720	GABRIELLE ALVES GARCIA	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 2
30460	GLEICE KELLY DE SANTANA CONCEIÇÃO	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 2
31027	GREICE DAIANE FOGAÇA BARRETO	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 2
31065	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE MIRA	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUATEMI	1º ANDAR - SALA 2
31087	HUGO HENRIQUE NASCIMENTO DE ALMEIDA	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 2
30925	IGOR MAICON RUIZ	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUATEMI	1º ANDAR - SALA 2
30614	INGRID MARQUES RAIMUNDO	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 2
30426	JANAÍNA GONÇALVES CABRAL MIELLI	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 2
30069	JAQUELINE APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 2
30409	JÉSSICA DAIANE MACIEL MONTOZA	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 2
30826	JOÃO PEDRO DAMASCENO LIMA	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 2
30739	JULIA GOMES HENRIQUE	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUATEMI	1º ANDAR - SALA 2
30017	JULIANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 2
30924	JULIANA CRISTINA DE SOUZA	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUATEMI	1º ANDAR - SALA 2
31045	JUSSARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 3
30627	KARINE DA SILVA	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 3
30874	KAROLAINY PALOMA SANTOS MEDEIROS	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 3
30878	KATIA APARECIDA ALBANO	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 3
30519	LAURA MICHELE SILVA DA COSTA	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 3
30795	LEONARDO BORGES	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 3
30552	LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 3
30214	LETICIA SIQUEIRA DE SOUSA	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUATEMI	1º ANDAR - SALA 3
30970	LIDIANE BERLOFA FERREIRA	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 3
31051	LUCA DE PÁDUA LIMA	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ANDAR/SALA
31093	LUCAS ROCHA MORAES PEREIRA	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 3
30396	LUCIANA VIEIRA FERNANDES DE MORAES	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 3
30967	LUCIANO APARECIDO DE SOUZA ARRUDA	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 3
30457	LUCILENE RENATA DE SOUZA STALLWORTH	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 3
30669	LUIS FABIANO CAPPI	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUAPEMI	1º ANDAR - SALA 3
30430	MARCELA EDUARDA OLEGARIO FERNANDES	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 3
31099	MARIA CAROLINA DE SOUZA LEONARDO	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 3
30817	MARILDA VENÂNCIO MOREIRA	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 3
31155	MIDIÃ RODRIGUES DOS SANTOS	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUAPEMI	1º ANDAR - SALA 3
31154	MILENA GABRIELA SILVA SANTOS	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 3
30642	NATALIA BETTI DIONYSIO	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 3
31103	NATÁLIA CRISTINE DO NASCIMENTO BRANDÃO	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 3
31047	RAFAELA REGINA SOUZA	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 3
30709	RAQUEL CRISTINA MARTINS PINTO	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 3
30442	RAYSSA EMIDIO SILVA	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 3
30922	RICARDO PINTO MONEDA	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUAPEMI	1º ANDAR - SALA 3
30545	SANDRO WALEI DA SILVA	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUAPEMI	1º ANDAR - SALA 3
30473	TALISE FÁTIMA ZANELLA RODRIGUES	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 3
30084	TAYNARA BEATRIZ LEITE	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 3
30830	VANESSA CAROLINE PARRA	7082 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BIAGIONI	1º ANDAR - SALA 3
30123	VANESSA PATRICIA DE JESUS	7081 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS CECAP	1º ANDAR - SALA 3
30380	VINÍCIUS CLAUDINO LEVADA	7084 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SANTA LÚCIA - EQUIPE II	1º ANDAR - SALA 3
30384	VINICIUS EDUARDO ALVES	7085 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM SÃO BENTO	1º ANDAR - SALA 3
30082	VITÓRIA RODRIGUES BAPTISTA	7083 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CMS JARDIM IGUAPEMI	1º ANDAR - SALA 3
31131	YASMIN SILVA AMARAL	7086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SANTANA	1º ANDAR - SALA 3